



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 364/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo aditivo nº 07 do Convênio nº 01/2023 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE (saldo remanescente)

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

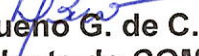
Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima septuagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 12/02/2025.

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre a aprovação do Termo aditivo nº 07 do Convênio nº 01/2023 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE (saldo remanescente).

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Denise Bueno G. de C. Sacilotti
Presidente do COMUS e
Secretária Municipal de Saúde

Lorena, 17 de fevereiro de 2025.

Homologo essa resolução em 18 / 02 de 2025.


Sylvio Ballerini
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

376ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 12/02/2025

<p>Pauta</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Piso de enfermagem para o ano de 2025); -Conferência Municipal de Saúde; -Termo aditivo nº 07 do Convênio nº 01/2022 firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena-ADEFIL (saldo remanescente); -Esquema vacinal contra a COVID-19 -Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus); -Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, -Breves comentários; -Pleitos e adesões; -Informes.
<p>Presentes</p>	<p>Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (Presidente); Alan Willian Leonio da Silva; Alceu Moreira da Cunha Junior. Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva; Soeli Marques; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Deliane Fieto Batista da Silva. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva; Márcio Rangel de Mello; Thainara de Brito Pereira; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.</p>
<p>Ausentes</p>	<p>Representantes do Gestor: Carla Auxiliadora Margarido; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; João Marcio de Faria. Representante dos Usuários: Maria Luzia Aparecida dos Santos; Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Andreza Aparecida Guimarães; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados: Flaviana Rodrigues Ferreira; Bruno Guedes Fonseca.</p>

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima septuagésima sexta (376ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. O Conselheiro Alan Willian, solicitou que fosse feita a inversão de pauta. Passando para a pauta referente as arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) e vacinação contra a COVID-19 a Enfermeira Erica Carvalho, juntamente com a Enfermeira Adriani de Freitas, da Vigilância Epidemiológica apresentaram a atualização do cenário epidemiológico, ações de combate às arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre amarela) e a cobertura vacinal do município, ressaltando que a Vacinação contra a Covid-19 faz parte do calendário do Ministério da Saúde, conforme grupos prioritário preconizados pelo Ministério da Saúde. Passando para a pauta referente ao Programa Mais Acesso a Especialistas-PMAE, a Enfermeira Patrícia Baltar, Coordenadora do Complexo Regulador do Município realizou a explicação do PMAE, informando que se trata de um programa do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Ministério da Saúde, conforme portaria GM/MS 1.604 de 13 de outubro de 2023. Passando para a pauta referente ao termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (Piso de enfermagem para o ano de 2025), o conselheiro Alan Willian explicou que o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 6.565, que trata do Piso Nacional de Enfermagem, diante disso a Comissão de Análise de Convênios e Contratos se reuniram, por intermédio do aplicativo de mensagens (WhatsApp) exarando o seguinte parecer: **1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena - SP, em atendimento às exigências legais, entende que os repasses em complementação ao piso nacional dos profissionais de enfermagem, para o ano de 2025, conforme portarias a serem publicadas, são pertinentes, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está consubstanciada a publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde para a destinação dos recursos. 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.** Passando para a pauta referente a Conferência Municipal de Saúde, o conselheiro Alan Willian explicou que a Comissão organizadora elaborou os seguintes documentos: Regimento Interno. Documento Norteador da XVII Conferência Municipal de Saúde de Lorena. Que serão encaminhados para os e-mails dos conselheiros, aproveitando o ensejo para informar que a Conferência está agendada para dia 22 de maio de 2025 em local a ser definido. Passando para a pauta referente ao termo aditivo nº 07 do Convênio nº 01/2022 firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena-ADEFIL (saldo remanescente), o conselheiro Alan Willian explicou que a ADEFIL solicitou autorização para utilização do saldo remanescente do convênio, conforme Plano de Trabalho que foi previamente enviado para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao termo aditivo nº 07 do convênio 01/2023, firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE, para atendimento de usuários TEA (Transtorno do Espectro Autista) o conselheiro Alan Willian explicou que a APAE solicitou autorização para utilização do saldo remanescente do convênio, conforme Plano de Trabalho que foi previamente enviado para os conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Estiveram presentes na reunião as Enfermeiras Adriani de Freitas e Erica Cristina de Carvalho da Vigilância Epidemiológica. Enfermeira Patrícia de Campos Ferraz Baltar do Complexo Regulador Municipal. O conselheiro Alan Willian informa aos presente que o conselho recebeu do Conselho Estadual de Saúde o e-mail sobre a Oficina de Equidade que ocorrerá no corrente ano com encontros presenciais e on-line, conforme cronograma constante no e-mail que será encaminhado aos conselheiros. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 10h25minXXXXXXXXXX*

Representante do Gestor: Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti (Presidente);

Representante do Gestor: Alan Willian Leonio da Silva;

Representante do Gestor: Alceu Moreira da Cunha Junior.

Representante dos Usuários: Antônio Marcos da Silva;

Representante dos Usuários: Soeli Marques;

Representante dos Usuários: Inez Manzara Pinta;

Representante dos Usuários: Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

Representante dos Usuários: Deliane Fieto Batista da Silva.

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Simone Aparecida dos Santos Silva;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Márcio Rangel de Mello;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Thainara de Brito Pereira;

Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado: Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Abrangência Territorial: Sua execução dar-se na Rua Wenceslau Brás Nº 300 - Cidade de Lorena/SP.

Grupo populacional atendido: 07 Usuários TEA (transtorno do espectro autista)

Total: R\$ 158.494,51 – Plano para utilização de saldo remanescente Ref. Ano 2024

Duração: a partir da assinatura até 12/12/2025.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR DO PROGRAMA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Bairro Cidade Industrial.

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL:

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

Cargo: Presidente

Formação: Dentista

Tel.: (12) 98823-9793

CPF: 051.316.438-30

RG: 13.232.250-X

E-mail saymazeraik4@gmail.com

Data da posse: 02.01.2023

CNES: 7945736



2. INTRODUÇÃO

Segundo a classificação internacional de doenças (CID-10) o autismo é classificado como um transtorno invasivo do desenvolvimento, definido pela presença de desenvolvimento anormal e/ou comprometimento que se manifesta antes de dois anos de idade e pelo funcionamento anormal em três áreas distintas: interação social, comunicação e comportamento restrito e repetitivo.

O TEA (Transtorno do Espectro Autista) apresenta um alto nível de complexidade e encontra-se entre os mais severos transtornos manifestados na infância; compromete todo o desenvolvimento psiconeurológico, a comunicação e o convívio social.

Até o momento não se conhece uma causa específica, mas a várias suspeitas de possíveis causas. Alguns estudos sugerem fatores genéticos, problemas metabólicos e mudanças bioquímicas ao desenvolvimento nos períodos pré, peri e neonatais. O TEA pode afetar qualquer pessoa, pois não faz distinção racial, étnica ou social. A prevalência atual do autismo hoje, no mundo, é de um para cada sessenta e oito nascidos.

Não se pode falar em cura para os indivíduos com TEA, mas com a intervenção e o diagnóstico precoce, a pessoa pode desenvolver suas habilidades, melhorando seus aspectos afetivos, sociais e comunicativos.

As manifestações do TEA variam dependendo da gravidade do quadro e da idade cronológica. Trata-se de uma condição crônica, incapacitante e se rebela tipicamente na primeira ou segunda infância, exigindo cuidados durante toda a vida dependendo da gravidade.

As pessoas com TEA apresentam dificuldades nas áreas básicas do desenvolvimento e no ritmo de aparecimento de habilidades físicas, sociais e linguísticas, reações anormais as sensações, em especial em relação a visão, audição, tato, dor, equilíbrio, olfato e gustação. Apresenta ainda comprometimento no desenvolvimento psicossocial, suas relações se restringem aos familiares, pessoas próximas. Isto limita a sua capacidade de interação social e de comunicação, e seu interesse é restrito e repetitivo. As atividades representativas e imaginativas em geral estão ausentes ou muito prejudicadas. Possui baixo nível de iniciativa e de tolerância a frustrações.

O não entanto superar a barreira que isola o indivíduo com TEA da rotina cotidiana não é um trabalho impossível. Apesar de manter suas dificuldades, o indivíduo dependendo do grau do comportamento, pode aprender padrões "normais" de



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

comportamento, exercitar sua cidadania, adquirir conhecimento e integrar-se de maneira bastante satisfatória a sociedade.

O programa clínico APAE Lorena visa oferecer atendimentos clínicos de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento médico. Visando as atividades de vida diária (independência em higiene, alimentação, atividade físicas, esportivas e de lazer), de vida prática (organização e limpeza de ambientes, elaboração de refeições), além de atividades educacionais.

As famílias são peças fundamentais nos atendimentos onde são orientadas em esquemas individuais e em reuniões de família.

A limitação provocada pelo TEA, bem como o despreparo das famílias, serviços de saúde e escolas para o relacionamento e cuidados com as pessoas que tal necessidade demonstra a urgência de tratamento especializado, visando minimizar os sintomas causados pela deficiência.

3. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena ou, abreviadamente APAE de Lorena, fundada em Assembleia realizada em 23 de março de 1970, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, mantenedora da Escola de Educação Especial de Lorena.

3.1 CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A APAE trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Atua preponderantemente na área da assistência social, visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate da cidadania e participação efetiva na comunidade em que está inserido.

Os serviços ofertados são gratuitos, planejado e de ação continuada, dado a necessidade de atendimento contínuo, evitando que a deficiência se acentue. Atendimentos e reabilitação nas áreas de: fisioterapia, odontologia, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogo, terapia ocupacional, serviço social e



pedagogia (na modalidade de educação especial exclusiva – para o ensino fundamental). Os atendidos também têm à sua disposição aulas de educação física, dança AVD, entre outros.

4. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
Atendimento Clínico Interdisciplinar	Atender do ponto de vista clínico (saúde e qualidade de vida) sete crianças, adolescentes ou jovens, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o desenvolvimento, a integração, desenvolvimento da linguagem e inclusão social, assegurando seus direitos de cidadania.

5. OBJETIVO

O projeto de atendimento clínico tem por objetivo atender 07 crianças, adolescentes, jovens com Transtorno do Espectro Autista do município de Lorena, na dimensão de saúde, de forma gratuita, bem como suporte a famílias, em cumprimento a lei 12.764 de 27/12/2012.

6. JUSTIFICATIVA

Este projeto se justifica devido à crescente demanda de solicitação por atendimento clínico, nas áreas de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia e Neurologia em que se faz necessário o atendimento especializado visando o desenvolvimento global do indivíduo diagnosticado com Transtornos do Espectro Autista. Os pacientes que serão selecionados para o atendimento, serão chamados de acordo com as avaliações realizadas pela APAE, no de Termo de Convênio nº 01/2023 – Ad. 02. Após essa seleção será realizado o atendimento da seguinte forma:

6.1 – Triagem Multidisciplinar: coletas de dados, anamnese, documentação;

- Avaliação com os pais
- Avaliação individual
- Avaliação em grupo
- Fechamento de relatório
- Consulta medica



6.2 – Avaliação Diagnóstica: Equipe Multidisciplinar, avaliação do sujeito como um todo em suas necessidades de saúde e reabilitação, buscando identificar suas potencialidades e da sua família, a fim de fornecer dados para elaboração do PEI (Plano Especializado Individual), através da Escala DENVER, Escala de PONTUAÇÃO para TEA (transtorno do espectro autista (CARS), IDADI, SRS2, MCHAT, observação direta do comportamento e da interação social;

Elaboração de Relatório Multidisciplinar para encaminhamento para consulta e avaliação Neuropediatra e ou Psiquiatra;

O tempo para avaliação foi baseado no projeto de lei 527/23 (Ementa que altera o artigo 3º da lei 12764 de dezembro de 2012) que estimula prazo máximo de 90 dias para que seja realizado o diagnóstico com emissão de laudo.

7. METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS		
META	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atender 07 pacientes/mês, através de prestadores de serviço – PJ, oferecendo recursos e estratégias que atendam às necessidades, estimulando de acordo com seus interesses e potencialidades, desenvolvendo competências sociais e promoção de sua inclusão a sociedade.	Avaliação com a equipe multidisciplinar	Número de atendimento realizado pela Equipe Multidisciplinar

METAS QUALITATIVAS		
META MENSAL	AÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DE META
Atingir no mínimo 60 % de participação dos atendidos na	Realizar vínculo com paciente e famílias	Proporção de pacientes TEA



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

terapia Realizar trimestralmente, quatro pesquisas de satisfação com familiares dos pacientes atendidos.	evitando faltas durante o tratamento Pesquisa de satisfação periódicas com as famílias dos pacientes, contribuindo para a adequação do serviço ofertado.	com atendimento realizado. Proporção de famílias que realizaram a pesquisa de satisfação
---	---	---

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

	ATIVIDADES									
	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Avaliação multidisciplinar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação (consulta) medica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aplicação de testes (rastreo diagnóstico)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fechamento de diagnóstico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Intervenção Terapêutica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reavaliação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório Terapêutico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ANEXO III – CRONOGRAMA DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA DESPESAS DE CONSUMO DO PROGRAMA		
Despesas Previstas	Valor Mensal	10 meses
Prestação de Serviços - PJ	R\$ 12.100,00	R\$ 145.320,00
Material de Consumo	R\$ 1.097,87 (05 meses) e R\$ 1.097,88 (7 meses)	R\$ 13.174,51
TOTAL	R\$ 5.489,35 (05 meses) e R\$ 7.685,16 (7 meses)	R\$ 158.494,51



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

Prestadores de Serviços – PJ			
Profissional	Nº Atendimentos	Valor Unitário	Valor Total
Médico Neurologista	07	370,00	2.590,00
Fisioterapeuta	14	150,00	2.100,00
Psicólogo	14	200,00	2.800,00
Fonoaudiólogo	14	180,00	2.520,00
Terapeuta Ocupacional	14	150,00	2.100,00

Valores previstos para consultas quinzenalmente, podendo ser alterado conforme necessidade.

Material de Consumo: algodão, gaze, álcool, ataduras, compressas, coletor, curativo, fita adesiva, faixas, hidrogel, termômetro, máscara, luvas, lenço umedecido, lençol absorvente, micropore, óleo de girassol, soro, entre outros. No atendimento clínico, o objetivo do uso de materiais é garantir o cuidado adequado e a segurança do paciente durante o processo de atendimento, ajudando a minimizar riscos de infecção, a controlar a dor, e a facilitar o processo de recuperação do paciente. Eles são itens básicos no kit de primeiros socorros e em muitos procedimentos.

Prestação de Serviços PJ: médico neurologista, fisioterapeuta, psicologia, fonoaudiologia e terapeuta ocupacional, viabilizando acompanhamento multidisciplinar que trabalhem em conjunto para oferecer o atendimento. Foram previstas consultas que sejam realizadas quinzenalmente, pela equipe técnica e mensalmente pelos médicos, podendo ser alterado caso necessário.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO IV - GASTOS TOTAIS	
Referência – 12 Meses	Valor
Material de Consumo	R\$ 13.174,51
Prestação de Serviços - PJ	R\$ 145.320,00
Total Geral	R\$ 158.494,51



APAE - LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46

V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: a partir da data de assinatura
- Duração: 10 meses

Lorena, 13 de janeiro de 2025.

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo
Presidente